



**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **Mateus Sousa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP nº 54.970.278-7 e inscrito no CPF nº 444.250.968-94, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, interventor, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula sexta, dos recursos financeiros e a cláusula décima sexta que trata da vigência do Convênio nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Fica prorrogado a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o prazo do Convênio 001/2024, bem como seus Termos Aditivos 003/2024, relativo ao repasse do piso da enfermagem e 004/2024, que trata dos valores decorrentes da aplicação da Tabela SUS Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

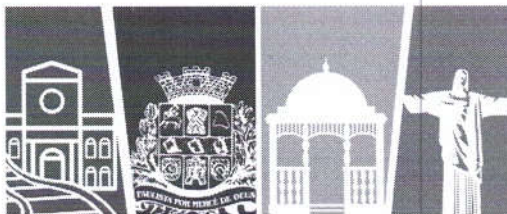
Fica acrescido o valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Termo Aditivo 003/2024, para o exercício de 2025, referente aos repasses para cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, em conformidade com os pagamentos do Ministério da Saúde.

Fica alterado o valor do Termo Aditivo 004/2024 ao Convênio 001/2024, passando a ter o montante mensal estimado de até R\$ 444.218,23 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte de três centavos), que passou a vigorar a partir da competência de outubro de 2024, em conformidade com a Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024, que definiu novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista.

CLÁUSULA QUARTA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

Capivari, 01 de janeiro de 2025.

Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal

Mateus Sousa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Valter Luiz de Albuquerque

Interventor – Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Luciana Sardeli dos Santos

RG: 49241951-6

Cristhiane Ananias Ambrosano

RG: MG 11.827881

SECRETARIA DA SAÚDE